PROJETO DE LEI N.º 11, DE 01 DE JUNHO DE 2.015

Dispõe sobre a revogação total da Lei N.º 1580 de 07 de julho de 2014 a qual criou o projeto "bom dia Trabalhador".

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica revogada a Lei n.º 1.580 de 7 de julho de 2.014.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambará – 01 de junho de 2.015

JOÃO MATTAR OLIVATO
Prefeito Municipal de Cambará

JUSTIFICATIVA.

A Lei n.º 1.580 de 07 de julho de 2014, foi criada e aprovada, para o fornecimento de café da manhã para os trabalhadores rurais, que residem nesta cidade de Cambará – Estado do Paraná, e trabalham nesta urbe e vizinhanças.

Ocorre que tal Lei teria um cunho de caráter social, pensando na primeira alimentação do trabalhador braçal, antes do início de sua jornada de trabalho.

Porém, conforme determinação oriunda do Ministério Público do Estado do Paraná, que entende ser esta Lei 1.580 de 07 de julho de 2014, institui um privilégio a um numero reduzido de pessoas, indo de encontro aos princípios constitucionais da isonomia, economicidade, eficiência e moralidade administrativa.

Aduzindo, desde então o entendimento de recomendar a revogação da Lei aludida.

Em anexo, enviamos o Oficio NRTPPPNP n.º 451/2015-A, oriundo do Núcleo Regional de Proteção do Patrimônio Publico, localizado na Cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

Eis, então as razões para o requerimento da revogação da Lei n.º 1.580 de 07 de julho de 2.014;

Ao ensejo, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOÃO MATTAR OLIVATO
Prefeito Municipal de Cambará - PR